



Número: **8018671-53.2019.8.05.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **25/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.966.335,18**

Assuntos: **Liquidação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SANT'ELLI SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PESSOAL LTDA - ME (AUTOR)	
	ALEXANDRE TANNUS MARTFELD REIS DE PINHO (ADVOGADO)
FARMACIA PADRAO LTDA - EPP (AUTOR)	
	ALEXANDRE TANNUS MARTFELD REIS DE PINHO (ADVOGADO)
ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA - EPP (AUTOR)	
	ALEXANDRE TANNUS MARTFELD REIS DE PINHO (ADVOGADO)
ORLANDO KALIL FILHO (AUTOR)	
1ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR (REU)	

Outros participantes	
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	
TERCEIROS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

	PAULO ASTETE DA SILVA (ADVOGADO) MONIZE TRANCOSO DE SOUZA ACHY (ADVOGADO) GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO) LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO) JARVIS CLAY COSTA RODRIGUES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO) MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO) ARNALDO BASTOS MAGALHAES (ADVOGADO) ANDRE LUIZ CORDEIRO ZANETTI (ADVOGADO) TADEU CERBARO (ADVOGADO) JANILSON PEREIRA LOPES (ADVOGADO) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) MAURO DE AZEVEDO MENEZES (ADVOGADO) MARIA VICTORIA RESENDE GOUVEIA DE PINHO (ADVOGADO) ALEXANDRE TANNUS MARTFELD REIS DE PINHO (ADVOGADO)		
	ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)		
	MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)		
	VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)		
	MUNICIPIO DE SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45503 1662	25/07/2024 14:03	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Processo: RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 8018671-53.2019.8.05.0001
Órgão Julgador: 1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR
AUTOR: ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA - EPP e outros (3)
Advogado(s): MATHEUS DE CERQUEIRA Y COSTA (OAB:BA14144)
REU: 1ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR
Advogado(s):

DECISÃO

1. Considerando a não aceitação do múnus pelo AJ nomeado -ID:454841594-, em substituição, nomeio a pessoa jurídica VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ 22.122.090/0001-26, representada por Armando Lemos Wallach, CPF: 008.988.734-44, com sede à Praça Doutor Fernando Figueira, n. 30, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50070-440, telefone: (81) 3231-7665, e-mail: armando@vivanteaj.com.br.

2. INTIME-SE para fins de informar aceitação ou não do múnus, assim como para firmar o compromisso de praxe, devendo, no caso positivo, apresentar proposta de honorários para posterior deliberação.

I. Cumpra-se com prioridade.

SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, 25 de julho de 2024.

Bel. Argemiro de Azevedo Dutra - Juiz Titular

